

1. LAVRATURA

TN/CSB/0282/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 14/11/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Santa Quitéria.

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0133/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0043/2013

CONSTATAÇÃO - C3

- a) A cerca de delimitação da área da ETA está danificada;
- b) Os filtros de pressão FP-01 e FP-02 não estão funcionando;
- c) Há vazamento na tubulação de entrada de água do filtro F-05;
- d) O tanque de dosagem do flúor apresenta vazamento e os demais não possuem tampas adequadas, estando cobertos com sacos plásticos;
- e) Há uma caixa de descarga com tampa inadequada na AAT-01;
- f) Há vazamento na gaxeta da bomba da elevatória EEAT-02;
- g) Há vegetação excessiva na área do REL-03;
- h) Ausência de identificação no RAP-01 e REL-03 com identificação apagada;
- i) Ausência de tampa na abertura de entrada de produtos químicos no RAP-01;
- j) A última limpeza dos reservatórios foi realizada em dezembro/2012, portanto há mais de 06 (seis) meses;
- k) O cadastro técnico da rede de distribuição está desatualizado;
- l) Foram inspecionados 08 (oito) registros de descarga na rede de distribuição, destes, 05 (cinco) estão sem tampa e 01 (um) está com a tampa quebrada;
- m) Existe apenas um extintor de incêndio para o almoxarifado e o escritório. No entanto, estes não ficam no mesmo ambiente.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias